



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 25 de fevereiro de 2015

DE: Luiz Biazus – Secretaria de Serviços Rodoviários

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de parque infantil (playground), destinado a Secretaria de Educação/Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
01	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo mínimo 9x9cm e parede de 20mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba, composto com as medidas mínima conforme abaixo segue: a) 05 (cinco) Plataforma confeccionada em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,00x1,00m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,25x1,25m; b) 01 (um) Escorregador curvo em fibra de vidro com seção de deslizamento com 3000mm X 490mm de largura; c) 01 (um) Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta; d) 01 (um) Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,80m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura; e) 01 (uma) Escada em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com	01	UN	33.000,00	33.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 20mm de espessura; f) 01 (um) Conjunto 02 balanços com assento em plástico rotomoldado, correntes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,5mm com parede de 2,00mm; g) 02 (dois) Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,0mm x parede de 1,50mm, com barras verticais de diâmetro 12,0mm. Altura após montagem de 800mm; h) 01 (uma) Passarela curvada para baixo com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,70mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,50mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba; i) 01 (uma) Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,70mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,0mm com parede de 2,00mm; j) 01 (um) Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado; k) 01 (uma) Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,50mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm.				
--	--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba;				
	l) 01 (um) Escorregador caracol em fibra de vidro, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura. 01 deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas de 1000x1000mm. 02 guarda corpos com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm) em aço tubular de diâmetro de 25,0mm com parede de 1,50mm e hastes de 12,0mm;				
	m) 01 (um) Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura;				
	n) 01 (um) Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60 metros de comprimento X 80cm de abertura;				
	o) 01 (uma) Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,50mm e 31,50mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado;				
	p) 01 (um) Cano escalada com estrutura de aço tubular de diâmetro 31,70mm com parede de 2,00mm, 05 degraus em aço diâmetro de 25,0mm e parede de 1,50mm intercalados;				
	q) 01 (um) Escorregador reto duplo em fibra de vidro, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura.				
TOTAL					33.000,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Cordialmente,

LUIZ BIAZUS

Secretário de Serviços Rodoviários



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 26 de fevereiro de 2015

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de parque infantil (playground), destinado a Secretaria de Educação/Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 27 de fevereiro de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de parque infantil (playground), destinado a Secretaria de Educação/Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 26/02/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
910	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000107
2001	10.142.08.243.0801-06070	0.1.00.0000880

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 02 de março de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de parque infantil (playground), destinado a Secretaria de Educação/Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 25/02/2015, da Secretaria de Educação/Secretaria de Assistência Social e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
910	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000107
2001	10.142.08.243.0801-06070	0.1.00.0000880

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

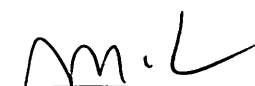
Planalto-Pr., 03 de março de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn
PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a aquisição de parque infantil (playground), destinado a Secretaria de Educação/Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de parque infantil (playground), destinado a Secretaria de Educação/Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de parque infantil (playground), destinado a Secretaria de Educação/Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo mínimo 9x9cm e parede de 20mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba, composto com as medidas mínima conforme abaixo segue:	01	UN	33.000,00	33.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	a) 05 (cinco) Plataforma confeccionada em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,00x1,00m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,25x1,25m; b) 01 (um) Escorregador curvo em fibra de vidro com seção de deslizamento com 3000mm X 490mm de largura; c) 01 (um) Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta; d) 01 (um) Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,80m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura; e) 01 (uma) Escada em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 20mm de espessura; f) 01 (um) Conjunto 02 balanços com assento em plástico rotomoldado, correntes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,5mm com parede de 2,00mm; g) 02 (dois) Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,0mm x parede de 1,50mm, com barras verticais de diâmetro 12,0mm. Altura após montagem de 800mm; h) 01 (uma) Passarela curvada para baixo com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,70mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,50mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba;				
--	---	--	--	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	i) 01 (uma) Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,70mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,0mm com parede de 2,00mm; j) 01 (um) Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado; k) 01 (uma) Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,50mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba; l) 01 (um) Escorregador caracol em fibra de vidro, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura. 01 deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas de 1000x1000mm. 02 guarda corpos com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm) em aço tubular de diâmetro de 25,0mm com parede de 1,50mm e hastes de 12,0mm; m) 01 (um) Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura; n) 01 (um) Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60 metros de comprimento X 80cm de abertura; o) 01 (uma) Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,50mm e 31,50mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado;				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	p) 01 (um) Cano escalada com estrutura de aço tubular de diâmetro 31,70mm com parede de 2,00mm, 05 degraus em aço diâmetro de 25,0mm e parede de 1,50mm intercalados;				
	q) 01 (um) Escorregador reto duplo em fibra de vidro, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura.				
TOTAL					33.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Proveniente das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
910	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000107
2001	10.142.08.243.0801-06070	0.1.00.0000880

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca/modelo do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.5- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.6- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue devidamente montado e instalado, na Praça Francisco Hoffmann, Av. Rio Grande do Sul, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue devidamente montado e instalado, na Praça Francisco Hoffmann, Av. Rio Grande do Sul, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A Contratada deverá oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo.

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de parque infantil (playground), destinado a Secretaria de Educação/Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo mínimo 9x9cm e parede de 20mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba, composto com as medidas mínima conforme abaixo segue: a) 05 (cinco) Plataforma confeccionada em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,00x1,00m, cantoneira 4cm			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,25x1,25m; b) 01 (um) Escorregador curvo em fibra de vidro com seção de deslizamento com 3000mm X 490mm de largura; c) 01 (um) Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta; d) 01 (um) Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,80m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura; e) 01 (uma) Escada em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 20mm de espessura; f) 01 (um) Conjunto 02 balanços com assento em plástico rotomoldado, correntes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,5mm com parede de 2,00mm; g) 02 (dois) Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,0mm x parede de 1,50mm, com barras verticais de diâmetro 12,0mm. Altura após montagem de 800mm;		
--	--	--	---	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			h) 01 (uma) Passarela curvada para baixo com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,70mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,50mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba; i) 01 (uma) Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,70mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,0mm com parede de 2,00mm; j) 01 (um) Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado; k) 01 (uma) Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,50mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba; l) 01 (um) Escorregador caracol em fibra de		
--	--	--	---	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			vidro, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura. 01 deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas de 1000x1000mm. 02 guarda corpos com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm) em aço tubular de diâmetro de 25,0mm com parede de 1,50mm e hastes de 12,0mm; m) 01 (um) Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura; n) 01 (um) Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60 metros de comprimento X 80cm de abertura; o) 01 (uma) Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,50mm e 31,50mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado; p) 01 (um) Cano escalada com estrutura de aço tubular de diâmetro 31,70mm com parede de 2,00mm, 05 degraus em aço diâmetro de 25,0mm e parede de 1,50mm intercalados; q) 01 (um) Escorregador reto duplo em fibra de vidro, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura.		
--	--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOTAL

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue devidamente montado e instalado, na Praça Francisco Hoffmann, Av. Rio Grande do Sul, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo – O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos financeiros do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
910	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000107
2001	10.142.08.243.0801-06070	0.1.00.0000880

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- d) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 30/06/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 04 de março de 2015

DE: Assessoria Jurídica

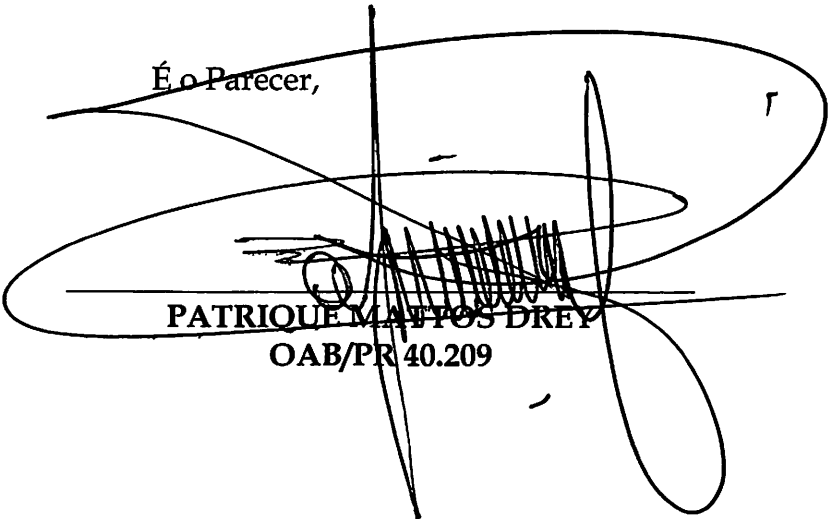
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de parque infantil (playground), destinado a Secretaria de Educação/Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de parque infantil (playground), destinado a Secretaria de Educação/Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **18/03/2015, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de parque infantil (playground), destinado a Secretaria de Educação/Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo mínimo 9x9cm e parede de 20mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba, composto com as medidas mínima conforme abaixo segue:	01	UN	33.000,00	33.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	a) 05 (cinco) Plataforma confeccionada em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,00x1,00m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,25x1,25m; b) 01 (um) Escorregador curvo em fibra de vidro com seção de deslizamento com 3000mm X 490mm de largura; c) 01 (um) Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta; d) 01 (um) Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,80m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura; e) 01 (uma) Escada em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 20mm de espessura; f) 01 (um) Conjunto 02 balanços com assento em plástico rotomoldado, correntes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,5mm com parede de 2,00mm; g) 02 (dois) Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,0mm x parede de 1,50mm, com barras verticais de diâmetro 12,0mm. Altura após montagem de 800mm; h) 01 (uma) Passarela curvada para baixo com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,70mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,50mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba;				
--	---	--	--	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

i)	01 (uma) Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,70mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,0mm com parede de 2,00mm;				
j)	01 (um) Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado;				
k)	01 (uma) Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,50mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba;				
l)	01 (um) Escorregador caracol em fibra de vidro, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura. 01 deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas de 1000x1000mm. 02 guarda corpos com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm) em aço tubular de diâmetro de 25,0mm com parede de 1,50mm e hastes de 12,0mm;				
m)	01 (um) Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura;				
n)	01 (um) Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60 metros de comprimento X 80cm de abertura;				
o)	01 (uma) Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,50mm e 31,50mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado;				



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	p) 01 (um) Cano escalada com estrutura de aço tubular de diâmetro 31,70mm com parede de 2,00mm, 05 degraus em aço diâmetro de 25,0mm e parede de 1,50mm intercalados;				
	q) 01 (um) Escorregador reto duplo em fibra de vidro, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura.				
TOTAL					33.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Proveniente das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
910	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000107
2001	10.142.08.243.0801-06070	0.1.00.0000880

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **18/03/2015 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca/modelo do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.5- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.6- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue devidamente montado e instalado, na Praça Francisco Hoffmann, Av. Rio Grande do Sul, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue devidamente montado e instalado, na Praça Francisco Hoffmann, Av. Rio Grande do Sul, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A Contratada deverá oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo.

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 04 de março de 2015


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

M



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

M



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de Tanque de combustível rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de parque infantil (playground), destinado a Secretaria de Educação/Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo mínimo 9x9cm e parede de 20mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba, composto com as medidas mínima conforme abaixo segue: a) 05 (cinco) Plataforma confeccionada em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,00x1,00m, cantoneira 4cm			



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,25x1,25m; b) 01 (um) Escorregador curvo em fibra de vidro com seção de deslizamento com 3000mm X 490mm de largura; c) 01 (um) Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta; d) 01 (um) Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,80m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura; e) 01 (uma) Escada em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 20mm de espessura; f) 01 (um) Conjunto 02 balanços com assento em plástico rotomoldado, correntes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,5mm com parede de 2,00mm; g) 02 (dois) Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,0mm x parede de 1,50mm, com barras verticais de diâmetro 12,0mm. Altura após montagem de 800mm;		
--	--	--	---	--	--

MM



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			h) 01 (uma) Passarela curvada para baixo com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,70mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,50mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba; i) 01 (uma) Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,70mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,0mm com parede de 2,00mm; j) 01 (um) Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado; k) 01 (uma) Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,50mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba; l) 01 (um) Escorregador caracol em fibra de	
--	--	--	---	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			vidro, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura. 01 deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas de 1000x1000mm. 02 guarda corpos com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm) em aço tubular de diâmetro de 25,0mm com parede de 1,50mm e hastes de 12,0mm; m) 01 (um) Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura; n) 01 (um) Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60 metros de comprimento X 80cm de abertura; o) 01 (uma) Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,50mm e 31,50mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado; p) 01 (um) Cano escalada com estrutura de aço tubular de diâmetro 31,70mm com parede de 2,00mm, 05 degraus em aço diâmetro de 25,0mm e parede de 1,50mm intercalados; q) 01 (um) Escorregador reto duplo em fibra de vidro, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura.		
--	--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOTAL

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue devidamente montado e instalado, na Praça Francisco Hoffmann, Av. Rio Grande do Sul, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo – O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos financeiros do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
910	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000107
2001	10.142.08.243.0801-06070	0.1.00.0000880

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- d) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 30/06/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

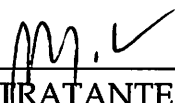
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

5

PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Fica Designado como Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, para

realizações de licitações na Modalidade Pregão, o Senhor LUIZ CARLOS BONI, portador

da cédula de identidade RG nº 3.895.670-1 SSPR, portador de apólice MARISA KRUGER, portadora

de cédula de identidade RG nº 12.490.306-8 SSPR e o Senhor CARLA FATIMA

MONTEACH STURM, portadora da cédula de identidade RG nº 6.772.151-9 SSPR, que

terão como atribuições prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das

licitações na modalidade Pregão, até o dia 31 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de janeiro

do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

Concurso Público de nº 01/2014, no cargo vagante disposto na seguinte forma:

Cargo	Nº Vagas	Idade	Grupo	Idade	Idade Mínima
Coordenador Administrativo	01	40 anos	40	40	1,9/17,78

Respeitando a ordem rigorosa de classificação, no referido Concurso Público, os

candidatos aprovados e convocados terão 15 (quinze) dias contados da publicação do

Edital de Convocação para assumir o cargo.

O Candidato que deixar de assumir o cargo no prazo estipulado, perderá os direitos

decorrentes de sua aprovação no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de março

do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2015.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná,

no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os

candidatos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionados a comparecerem junto

ao Departamento de Pessoal do Município de Planalto, no prazo de 15 (quinze) dias a partir

da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014,

afim de tomar posse dos seus respectivos cargos.

Nome	Cargo	Idade	Idade Mínima
PATRICIA THOMAZI	Professor de Educação Física	40/40-40	18
GUIMARÃES SILVA	Professor de Educação Física	40/40-40	18
JOSIANA BEATRIZ HERGENBERG	Assistente de Serviços Gerais	40/40-40	18
MARCELO EDUARDO REZAIFF REISGER	Assistente de Serviços Gerais	40/40-40	18
MARCO VANDERLEI MARCH	Assistente de Serviços Gerais	40/40-40	18

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de março

do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 014/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal

de nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007

e suas alterações, subsistam a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC

123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito

a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO

PRESENCIAL sob nº 014/2015, conforme descrição abaixo:

OBJETO: Aquisição de equipamento de ultrassonografia, destinado a Secretaria de

Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 18 de março de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Fica Designado como Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, para

realizações de licitações na Modalidade Pregão, o Senhor LUIZ CARLOS BONI, portador

da cédula de identidade RG nº 3.895.670-1 SSPR, portador de apólice MARISA KRUGER, portadora

de cédula de identidade RG nº 12.490.306-8 SSPR e o Senhor CARLA FATIMA

MONTEACH STURM, portadora da cédula de identidade RG nº 6.772.151-9 SSPR, que

terão como atribuições prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das

licitações na modalidade Pregão, até o dia 31 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de janeiro

do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

Concurso Público de nº 01/2014, no cargo vagante disposto na seguinte forma:

Cargo	Nº Vagas	Idade	Grupo	Idade	Idade Mínima
Coordenador Administrativo	01	40 anos	40	40	1,9/17,78

Respeitando a ordem rigorosa de classificação, no referido Concurso Público, os

candidatos aprovados e convocados terão 15 (quinze) dias contados da publicação do

Edital de Convocação para assumir o cargo.

O Candidato que deixar de assumir o cargo no prazo estipulado, perderá os direitos

decorrentes de sua aprovação no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de março

do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2015.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná,

no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os

candidatos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionados a comparecerem junto

ao Departamento de Pessoal do Município de Planalto, no prazo de 15 (quinze) dias a partir

da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014,

afim de tomar posse dos seus respectivos cargos.

Nome	Cargo	Idade	Idade Mínima
PATRICIA THOMAZI	Professor de Educação Física	40/40-40	18
GUIMARÃES SILVA	Professor de Educação Física	40/40-40	18
JOSIANA BEATRIZ HERGENBERG	Assistente de Serviços Gerais	40/40-40	18
MARCELO EDUARDO REZAIFF REISGER	Assistente de Serviços Gerais	40/40-40	18
MARCO VANDERLEI MARCH	Assistente de Serviços Gerais	40/40-40	18

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de março

do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 014/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal

de nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007

e suas alterações, subsistam a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC

123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito

a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO

PRESENCIAL sob nº 014/2015, conforme descrição abaixo:

OBJETO: Aquisição de equipamento de ultrassonografia, destinado a Secretaria de

Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 18 de março de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO, PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal

de nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007,

e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583,

fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 018/2015, conforme

descrição abaixo:

OBJETO: Aquisição de parque infantil (playground), destinado a Secretaria de Educação

Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 18 de março de 2015 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 016/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal

nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e,

subsistam a Lei Federal nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São

Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL

sob nº 016/2015, conforme descrição abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero

masculino e feminino, destinada a alunos com idades de 10 a 17 anos, objetivando o

desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de

Planalto.

DATA DA ABERTURA: 19 de março de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

“TOMADA DE PREÇOS” Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, fazem

saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro

de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis,

1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 001/2015,

conforme descrição abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, destinado exclusivamente

ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de

Planalto.

DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

“TOMADA DE PREÇOS” Nº 002/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, fazem

saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro

de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis,

1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 002/2015,

conforme descrição abaixo:

OBJETO: Aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento

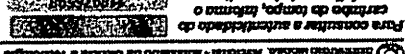
de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2015 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



http://www.planalto.pr.gov.br

edição de 14 de março de 2015

Para conhecer a atual situação de

certidão de nascimento e

certidão de casamento de

certidão de óbito de

certidão de registro de

certidão de casamento de

certidão de nascimento de

certidão de óbito de

certidão de registro de

certidão de casamento de

certidão de nascimento de

certidão de óbito de

certidão de registro de

certidão de casamento de

certidão de nascimento de

certidão de óbito de

certidão de registro de

certidão de casamento de

certidão de nascimento de

certidão de óbito de

certidão de registro de

certidão de casamento de

certidão de nascimento de

certidão de óbito de

certidão de registro de

certidão de casamento de

certidão de nascimento de

certidão de óbito de

certidão de registro de

certidão de casamento de

certidão de nascimento de

certidão de óbito de

certidão de registro de

certidão de casamento de

certidão de nascimento de

certidão de óbito de

certidão de registro de

certidão de casamento de

certidão de nascimento de

certidão de óbito de

certidão de registro de

certidão de casamento de

certidão de nascimento de

certidão de óbito de

certidão de registro de

certidão de casamento de

certidão de nascimento de

certidão de óbito de

certidão de registro de

certidão de casamento de

certidão de nascimento de

certidão de óbito de

certidão de registro de

certidão de casamento de

certidão de nascimento de

certidão de óbito de

certidão de registro de

certidão de casamento de

certidão de nascimento de

certidão de óbito de

certidão de registro de

certidão de casamento de

certidão de nascimento de

certidão de óbito de

certidão de registro de

certidão de casamento de

certidão de nascimento de

certidão de óbito de

certidão de registro de

certidão de casamento de

certidão de nascimento de

certidão de óbito de

certidão de registro de

certidão de casamento de

certidão de nascimento de

certidão de óbito de

certidão de registro de

certidão de casamento de

certidão de nascimento de

certidão de óbito de

certidão de registro de

certidão de casamento de

certidão de nascimento de

certidão de óbito de

certidão de registro de

certidão de casamento de

certidão de nascimento de

certidão de óbito de

certidão de registro de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

EMPRESA: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

CNPJ Nº 02.995.568/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90179063-96

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 121

CIDADE: DOIS VIZINHOS

ESTADO:PR

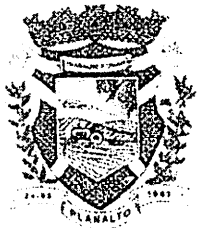
declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 anexos ,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de computador, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 11 de março de 2015

NOME: Roseli Lucia Calgarotto Bosa

RG Nº 3.426.922-0

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**

EMPRESA: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS LTDA-ME

CNPJ Nº 18.066.360/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90629188-69

ENDEREÇO: Rod. PR180, KM474, S/N, JARDIM SEMINÁRIO

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO ESTADO: PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI. Minuta de Contrato.

Planalto-Pr. 09 de Março de 2015

NOME: Helcio Vanderlei Gamla

RG Nº 7.599.528-8

ASSINATURA: _____

18.066.360/0001-51
IE: 90629188-69
BRINQBEL INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE BRINQUEDOS
LTDA - ME
Rod PR 180, KM, 474,
JP Seminário CEP 85.601-970
Francisco Beltrão - Paraná

CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Folha 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

HÉLCIO VANDERLEI GAMLA, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/03/1981, capaz, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, n.º 889, Bairro Luther King, CEP – 85.605-400, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.599.528-8, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 030.360.599-54; e;

MIRIAN GAZZOLA GAMLA, brasileira, natural de Francisco Beltrão/PR, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 28/09/1985, capaz, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, n.º 889, Bairro Luther King, CEP – 85.605-400, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 13.620.959-0, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 350.099.168-86.

Resolvem constituir uma sociedade empresarial limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rod. PR 180 KM 474 + 150m, Bairro Jardim Seminário, CEP – 85.601-970, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: o capital social será R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
HÉLCIO VANDERLEI GAMLA	99,00	44.550	44.550,00
MIRIAN GAZZOLA GAMLA	1,00	450	450,00
TOTAL	100,00	45.000	45.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: o objeto será Fabricação, indústria e comércio de brinquedos, metalúrgica, esquadrias de metal, balanços, carrosséis, parques de ferro, parques ecológicos, escorregadores, gangorras, aparelhos de ginástica, passarelas tarzan, labirintos gaiola, bancos para praças, lixeiras, placas, abrigo para ônibus, cercas, portões, grades e similares em geral, em



CONTRATO SOCIAL

BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Folha 2 de 3

ferro, metal e outros materiais. Montagem, instalação e conservação de estruturas metálicas, deck para piscinas em madeira plástica, grama sintética em ambientes de lazer, praças, academias, áreas esportivas e ao ar livre. Comércio varejista e atacadista de brinquedos, artigos recreativos e esportivos. Serviços de manutenção, conservação e reforma de brinquedos, parques de diversões, materiais e equipamentos em metal ou não, praças, academias, academias ao ar livre fabricados em ferro e outros materiais.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento deste Contrato Social na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

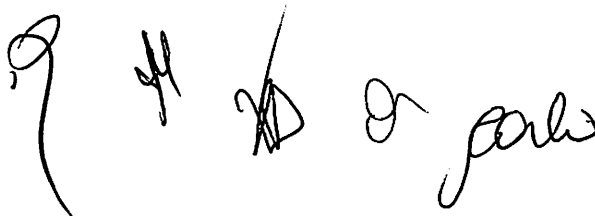
CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por HÉLCIO VANDERLEI GAMLÁ, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma, do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

The block contains five handwritten signatures in black ink, likely representing the partners of the company. The signatures are stylized and vary in length and complexity.A single handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page, possibly representing a witness or a legal representative.

CONTRATO SOCIAL

BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Folha 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

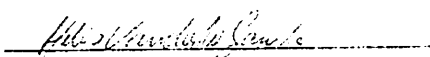
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

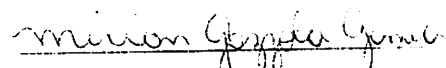
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser

E, assim por estarem justos e contratados, lavram e assinam, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, Paraná, 26 de abril de 2013

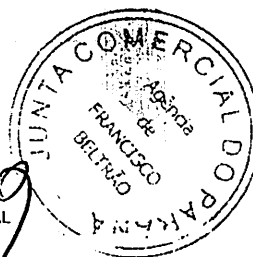

HÉLCIO VANDERLEI GAMLA


MIRIAN GAZZOLA GAMLA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2013
SOB NÚMERO: 41207599541
Protocolo: 13/237942-2, DE 26/04/2013

BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 835906529

NOME
HELICIO VANDERLEI GAMLA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7599529-8 SESP PR

CPF
030.360.599-54

DATA NASCIMENTO
16/03/1981

FILIAÇÃO
ROMANO GAMLA
LEOCADIA MUSSIOL GAMLA

PERMISSÃO
1

ACE
1

CAT. HAB
AD

REGISTRO
01303735589

VALID/DI
16/01/2019

1ª HABILITAÇÃO
26/05/2000

OBSERVAÇÃO

LOCAL
FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO
16/01/2014

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO EMISOR
71205855407
PR906938938

PROIBIDO PLASTIFICAR
 835906529

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

MULTIARTE

Ind. e Com. Brinquedos Ltda.



BRINQUEDOS LTDA.

Rua Pe. Alpidio Magrin, 521 – Distrito Industrial –
Gaurama – RS – Cep: 99830-000

CNPJ: 08.389.121/0001-89 Insc. Estadual 051/0010539

E-Mail: multiarte2006@terra.com.br

FONE/FAX: (54) 3391-1069

CEL. FONE: (54) 8406-7198 / 9112 5091

Razão Social: **MULTIARTE IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA**

Endereço: **ELPIDIO MAGRIN, 521 / GAURAMA -RS**

CNPJ: **08.389.121/0001-89**

Fone: **(54) 3391-1069**

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MULTIARTE IND. E COM. BRINQUEDOS LTDA ME.

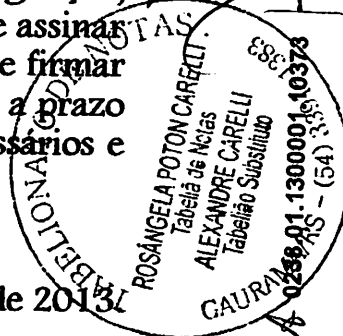
Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.121/0001-89, com sede na Rua Pe. Alpidio Magrin, 521 Bairro Distrito Industrial em Gaurama/RS., neste ato representado pelo Sr. Ademar Antonio Hollerwerger, casado, empresário, portador do RG: 503487452-8 SSP/RS e pelo CPF: 459.888.380-49,, residente domiciliado em Gaurama/RS, na Rua Alduino Luiz da Cruz, nº781.

OUTORGADO: Darci Eduardo De Bastiani, brasileiro, solteiro, residente e domicílio na Rua Alduino Luiz da Cruz, 781, Bairro Vila Verde Gaurama-RS, portador da RG. Sob nº 4598699 SSP/SC e CPF. Sob o nº 062 145 639-07.

PODERES: amplos gerais para o fim especial de representar a outorgante perante as Administrações Públicas municipal, estadual e federal em que a outorgante tem interesse de participar em processo de Licitação, em todas as suas modalidades, podendo, para tanto, apresentar impugnação, ofertar lance, recursos, e pedido de reconsideração, sub escrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizeram necessário; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso, em fim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.



Gaurama, 01 de Outubro de 2013



ADEMAR ANTONIO HOLLERWERGER

CPF nº. 459.888.380-49

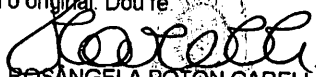
RG nº. 5034874528

MULTIARTE IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA.

Reconheço a Autenticidade da(s) Firma(s)	
de Ademar Antonio Hollerwerger	
para Multiarte Industrial e Comercio	
de Brinquedos Ltda	
EM TESTEMUNHO	
Gaurama - RS, 01 de outubro de 2013	
TABELIÃO() 310	

Tabelionato
Gaurama-RS
Rua Pedro Pinto de Souza, nº 140 - Centro
Município de Gaurama
Fone/Fax: (54) 3391-1383
Tabeliã Rosângela Poton Carelli

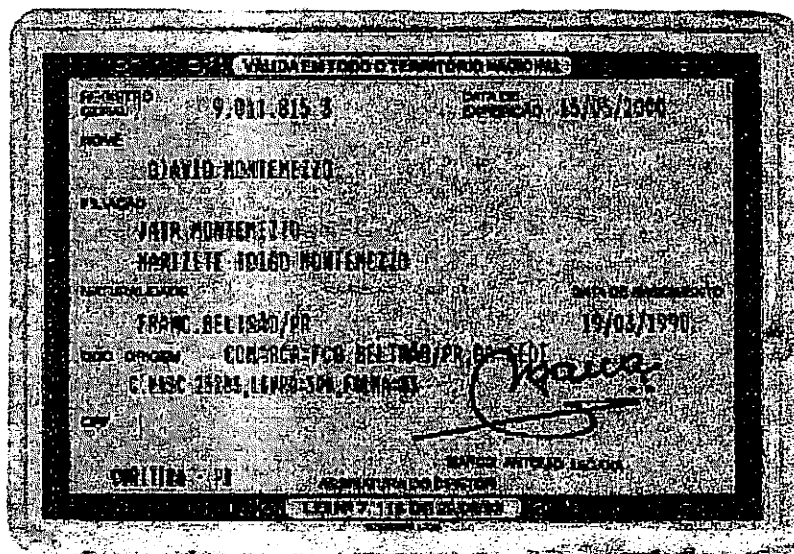
AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual
confere com o original. Dou fé



ROSÂNGELA POTON CARELLI - TABELIÃ
GAURAMA - 17/03/2015 - às 14:17hs

Emol. R\$3,60 Selo Digital: R\$0,30 0288-01-1400004-14474

Gaurama Tabelionato

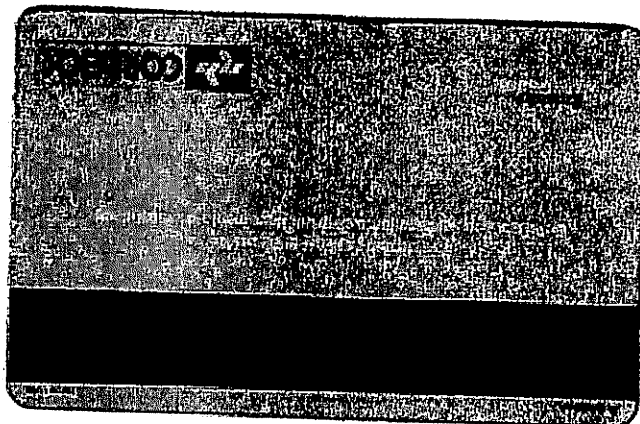
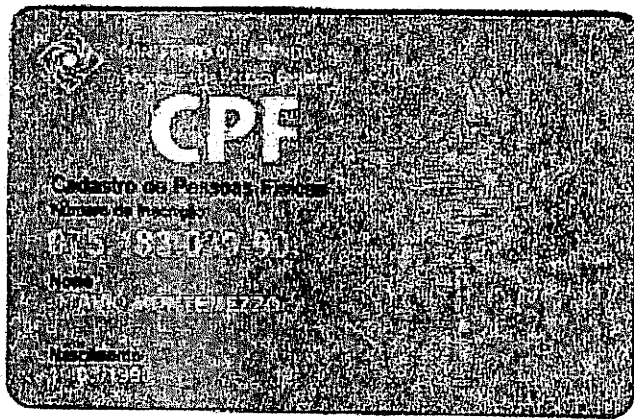


PK

9

carls

g



2.9

10

Carlo

ME

94

GILSON GILBERTO LISE - ME

Rua São Mateus, n.º 580

CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74

Bairro..... : Industrial

Cep..... : 85.601-720

Fone..... : (46) 3524-0546

Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Planalto – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Gilson Gilberto Lise ME

CNPJ Nº 04.255.660/0001-74

ENDEREÇO: Rua São Mateus nº 580 Industrial FONE: 046-3524-0546

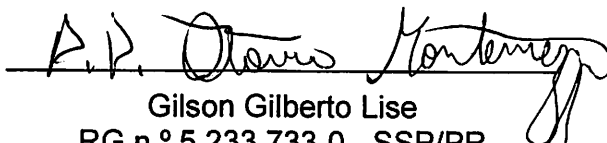
MUNICIPIO: Francisco Beltrão

EST. Paraná

O representante legal da empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 17 de Março de 2015.


Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário





- Comissão de Licitação -
CNPJ 04.255.660/0001-74
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85.601-720
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ Nº 08.389.121/0001-89

ENDEREÇO: PADRE ALPIDIO MAGRIN 521 DIST. INDUSTRIAL

FONE: 54 33911069 54 84434364 54 84067198

MUNICÍPIO: GAURAMA

ESTADO: RS

O representante legal da empresa Sr. Ademar Antonio Hollerwerger, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

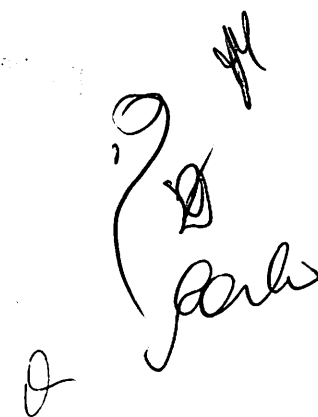
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Gaurama – RS 16 de Março de 2015



Ademar Antonio Hollerwerger
CPF 458.888.380.49, RG 503487452-8
Sócio – Gerente







IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - ME

ROD. PR 180, SN, KM 474, B. JARDIM SEMINÁRIO

CEP: 85.601-970 - FRANCISCO BELTRÃO-PR

TEL: (46) 3524-7704 / 3523-6901 / 8804-1596 / 9972-3806

Home Page: www.bringbel.com.br

E-MAIL: contato@bringbel.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME

CNPJ Nº 18.066.360/0001-51

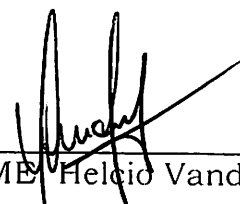
ENDEREÇO PR180, KM474, S/N JARDIM SEMINÁRIO CEP: 85.601-970 FONE: (46) 3524-7704

MUNICIPIO:FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa Helcio Vanderlei Gamla, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data 18/Março/2015


NOME Helcio Vanderlei Gamla

RG/CPF: 030.360.599-54

CARGO: Representante legal



www.bringbel.com.br



GILSON GILBERTO LISE - ME

Rua São Mateus, n.º 580

CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74

Bairro..... : Industrial

Cep..... : 85.601-720

Fone..... : (46) 3524-0546

Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Planalto – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2015

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

RAZÃO SOCIAL: Gilson Gilberto Lise ME

CNPJ Nº 04.255.660/0001-74

ENDEREÇO: Rua São Mateus nº 580 Industrial FONE: 046-3524-0546

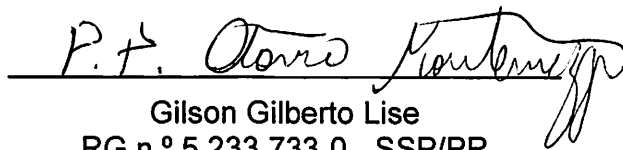
MUNICIPIO: Francisco Beltrão

EST. Paraná

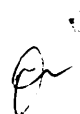
O representante legal da empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 17 de Março de 2015.

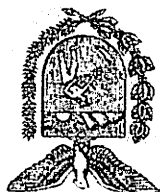

Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário



F 04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, nº 580
Bairro Industrial - Francisco Beltrão/PR
CNPJ nº 04.255.660/0001-74

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Página: 001/002

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Nome Empresarial GILSON GILBERTO LISE - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0620775-0		CNPJ 04.255.660/0001-74	Data de Arquivamento 29/01/2001
		Data de início de Atividade 19/02/2001	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SÃO MATEUS, 580, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.801-720			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E PARA GINÁSTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, APARELHOS PARA GINÁSTICA, ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL E ARTIGOS DE COLCHOARIA E TRAVESSSEIROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; FOLHETOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARTÃOPIOS, DIPLOMAS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CARTÕES DE VISITA, CONVITES E SEMELHANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO - MÉDICO - HOSPITALAR E LABORATORIAIS, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDOS, TENDAS E SIMILARES; LOCAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, PLAQUETAS, ARTIGOS PARA FESTAS E SACOS DE LIXO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LÂMPADAS, FIOS, CABOS, INTERRUPTORES, CHAVES ELÉTRICAS, TOMADAS E CONDUTORES ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; MÁQUINAS - FERRAMENTA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, EMBUTIDOS E SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS, BAGAGENS, TAPAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL.			



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GILSON GILBERTO LISE - ME	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0520775-0	CNPJ 04.255.660/0001-74
COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL E TAMBORES, DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PRONTAS DE MÁRMORES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, DE PAPELARIA E ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CAIXAS, BOMBAS, AZULEJOS, PORTAS ESQUADRIAS METÁLICAS, GESSO, PIAS, VASOS, BOX, PISCINAS, JANELAS METÁLICAS, PELÍCULAS, LAVATÓRIOS, CERÂMICAS E ARTEFATOS DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS, DE SEGURANÇA E TEMPERADOS PARA CONSTRUÇÃO, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, MADEIRA FOLHEADA, Prensada e Compensada;	
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 24/02/2014 Número: 20141382635 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário GILSON GILBERTO LISE Identidade: 52337330,SSP/PR CPF: 697.691.259-20 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 13 de fevereiro de 2015

15/094428-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

Q

Carla

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME

CNPJ Nº 18.066.360/0001-51

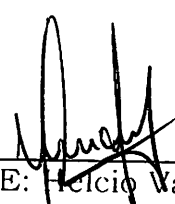
ENDEREÇO PR180, KM474, S/N JARDIM SEMINÁRIO CEP: 85.601-970 FONE: (46) 3524-7704

MUNICIPIO:FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa Helcio Vanderlei Gamla, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data 18/Março/2015



NOME: Helcio Vanderlei Gamla

RG/CPF: 030.360.599-54

CARGO: Representante legal



CREA



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017.001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0759954-1	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/04/2013	Data de Início de Atividade 30/04/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR 180, KM 474 + 150M, SN, JARDIM BANDEIRA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970			
Objeto Social FABRICAÇÃO, INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS, METALURGICA, ESQUADRIAS DE METAL, BALANÇOS, CARROSSEIS, PARQUES DE FERRO, PARQUES ECOLOGICOS, ESCORREGADORES, GANGORRAS, APARELHOS DE GINASTICA, PASSARELAS TARZAN, LABIRINTOS GAIOLA, BANCOS PARA PRAÇAS, LIXEIRAS, PLACAS, ABRIGO PARA ONIBUS, CERCAS, PORTOES, GRADES E SIMILARES EM GERAL, EM FERRO, METALE OUTROS MATERIAIS. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRUTURA METALICAS, DECK PARA PISCINAS EM MADEIRA PLÁSTICA, GRAMA SINTENTICA EM AMBIENTES DE LAZER, PRAÇAS, ACADEMIAS, AREA ESPORTIVAS E AO AR LIVRE. COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BRINQUEDOS, PARQUES DE DIVERSÕES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM METAL OU NÃO, PRAÇAS, ACADEMIAS AO AR LIVRE FABRICADOS EM FERRO E OUTROS MATERIAIS.			
Capital: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
HÉLCIO VANDERLEI GAMLA 030.360.599-54		44.550,00	SOCIO
MIRIA GAZZOLA GAMLA 350.099.168-86		450,00	SOCIO
Último Arquivamento Data: 30/04/2013 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 04 de dezembro de 2014

14707447-9



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Victor A. Galvão
RG-8.050.195-1



**MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS LTDA.**

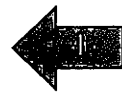
Rua Pe. Alpidio Magrin, 521 – Distrito Industrial –
Gaurama – RS – Cep: 99830-000

CNPJ: 08.389.121/0001-89 Insc. Estadual 051/0010539

E-Mail: multiarte2006@terra.com.br

FONE/FAX: (54) 3391-1069

CEL. FONE: (54) 8406-7198 / 8443-4364



PROPOSTA DE PREÇO

PLANALTO - PR

PREGÃO Nº 15/2015.

Razão Social: MULTIRATE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.

CNPJ/MF: 08.389.121/0001-89.

Endereço: PE. ALPIDIO MAGRIN 521 DISTRITO INDUSTRIAL – GAURAMA - RS.

Telefone/Fax: (54) 3391-1069 E-mail: multiarte2006@terra.com.br Site: www.multiartebrinquedos.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	MARCA	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo mínimo 9x9cm e parede de 20mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba, composto com as medidas mínima conforme abaixo segue; a) 05 (cinco) Plataforma confeccionada em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,00x1,00m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,25x1,25m; b) 01 (um) Escorregador curvo em fibra de vidro com seção de deslizamento com 3000mm X 490mm de largura; c) 01 (um) Jogo da velha composto pó 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta; d) 01 (um) Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,80m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura; e) 01 (uma) Escada em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; com 7 degraus em madeira. medindo	1 Unid.	MULTIARTE	28.500,00	28.500,00

[Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page, including a large signature that appears to read 'Paulo' and several other initials.]

	720 mm de comprimento x 150mm de largura e 20mm de espessura; f) 01 (um) Conjunto 02 balanços com assento em plástico rotomoldado, correntes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,5mm com parede de 2,00mm; g) 02 (dois) Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,0mm x parede de 1,50mm, com barras verticais de diâmetro 12,0mm. Altura após montagem de 800mm; h) 01 (uma) Passarela curvada para baixo com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,70mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,50mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba; i) 01 (uma) Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,70mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,0mm com parede de 2,00mm; j) 01 (um) Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado; k) 01 (uma) Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,50mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba; l) 01 (um) Escorregador caracol em fibra de vidro, seção de deslizamento com 1500mm x				
--	---	--	--	--	--

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

	540mm de largura. 01 deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas de 1000x1000mm. 02 guarda corpos com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm) em aço tubular de diâmetro de 25,0mm com parede de 1,50mm e hastes de 12,0mm; m) 01 (um) Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura; n) 01 (um) Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60 metros de comprimento X 80cm de abertura; o) 01 (uma) Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,50mm e 31,50mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado; p) 01 (um) Cano escalada com estrutura de aço tubular de diâmetro 31,70mm com parede de 2,00mm, 05 degraus em aço diâmetro de 25,0mm e parede de 1,50mm intercalados; q) 01 (um) Escorregador reto duplo em fibra de vidro, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura.				
--	---	--	--	--	--

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: 15 dias da solicitação.

Declaramos que no preço proposto está incluso todas as despesas para o fornecimento do objeto licitado.

Garantia: Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação

Gaurama, 16 de Março de 2015.



 Ademar Antonio Hollerwerger
 Sócio Gerente
 CPF: 459.888.380.49
 RG: 503487452-8





PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.255.660/0001-74 Fornecedor : GILSON GILBERTO LISE

E-mail: giga@wln.com.br

Endereço : RUA SÃO MATEUS 580 CASA - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85750-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9022645312

Contador: VILMAR MADRUGA

Telefone contador: 46-35240546

Representante: GILSON GILBERTO LISE

CPF: 697.691.259-20

RG: 52337330

Endereço representante: RUA SÃO MATEUS 580 CASA - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-720

Telefone representante: 46-35240546

E-mail representante: giga@wln.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 601 - GILSON GILBERTO LISE - FRANCISCO

Conta: 2236-7

Data de abertura: 29/01/2001

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo mínimo 9x9cm e parede de 20mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba, composto com as medidas mínima conforme abaixo segue: a)05 (cinco) Plataforma confeccionada em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,00x1,00m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,25x1,25m; b)01 (um) Escorregador curvo em fibra de vidro com seção de deslizamento com 3000mm X 490mm de largura; c)01 (um) Jogo da velha composto pô 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta; d)01 (um) Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,80m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura; e)01 (uma) Escada em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 20mm de espessura; f)01 (um) Conjunto 02 balanços com assento em plástico rotomoldado, correntes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,5mm com parede de 2,00mm; g)02 (dois) Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,0mm x parede de 1,50mm, com barras verticais de diâmetro 12,0mm. Altura após montagem de 800mm; h)01 (uma) Passarela curvada para baixo com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,70mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,50mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba; i)01 (uma) Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,70mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,0mm com parede de 2,00mm; j)01 (um) Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado; k)01 (uma) Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,50mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba; l)01 (um) Escorregador caracol em fibra de vidro, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura. 01 deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas de 1000x1000mm. 02 guarda corpos com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm) em aço tubular de diâmetro	1,00	UN	33.000,00	MobileBras	32.800,00	32.800,00

04.255.660/0001-74
 GILSON GILBERTO LISE
 Rua São Mateus, 580
 Bairro Industrial - CEP 85601-72
 Francisco Beltrão - PARANÁ

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.255.660/0001-74 Fornecedor : GILSON GILBERTO LISE

E-mail: giga@wln.com.br

Endereço : RUA SÃO MATEUS 580 CASA - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85750-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9022645312

Contador: VILMAR MADRUGA

Telefone contador: 46-35240546

Representante: GILSON GILBERTO LISE

CPF: 697.691.259-20

RG: 52337330

Endereço representante: RUA SÃO MATEUS 580 CASA - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-720

Telefone representante: 46-35240546

E-mail representante: giga@wln.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 601 - GILSON GILBERTO LISE - FRANCISCO

Conta: 2236-7

Data de abertura: 29/01/2001

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

de 25,0mm com parede de 1,50mm e hastes de 12,0mm;

m)01 (um) Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura;

n)01 (um) Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60 metros de comprimento X 80cm de abertura;

o)01 (uma) Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,50mm e 31,50mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado;

p)01 (um) Cano escalada com estrutura de aço tubular de diâmetro 31,70mm com parede de 2,00mm, 05 degraus em aço diâmetro de 25,0mm e parede de 1,50mm intercalados;

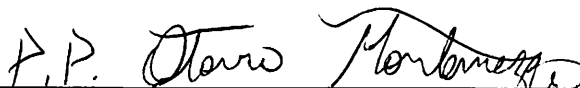
q)01 (um) Escorregador reto duplo em fibra de vidro, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 32.800,00

TOTAL DA PROPOSTA : 32.800,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias



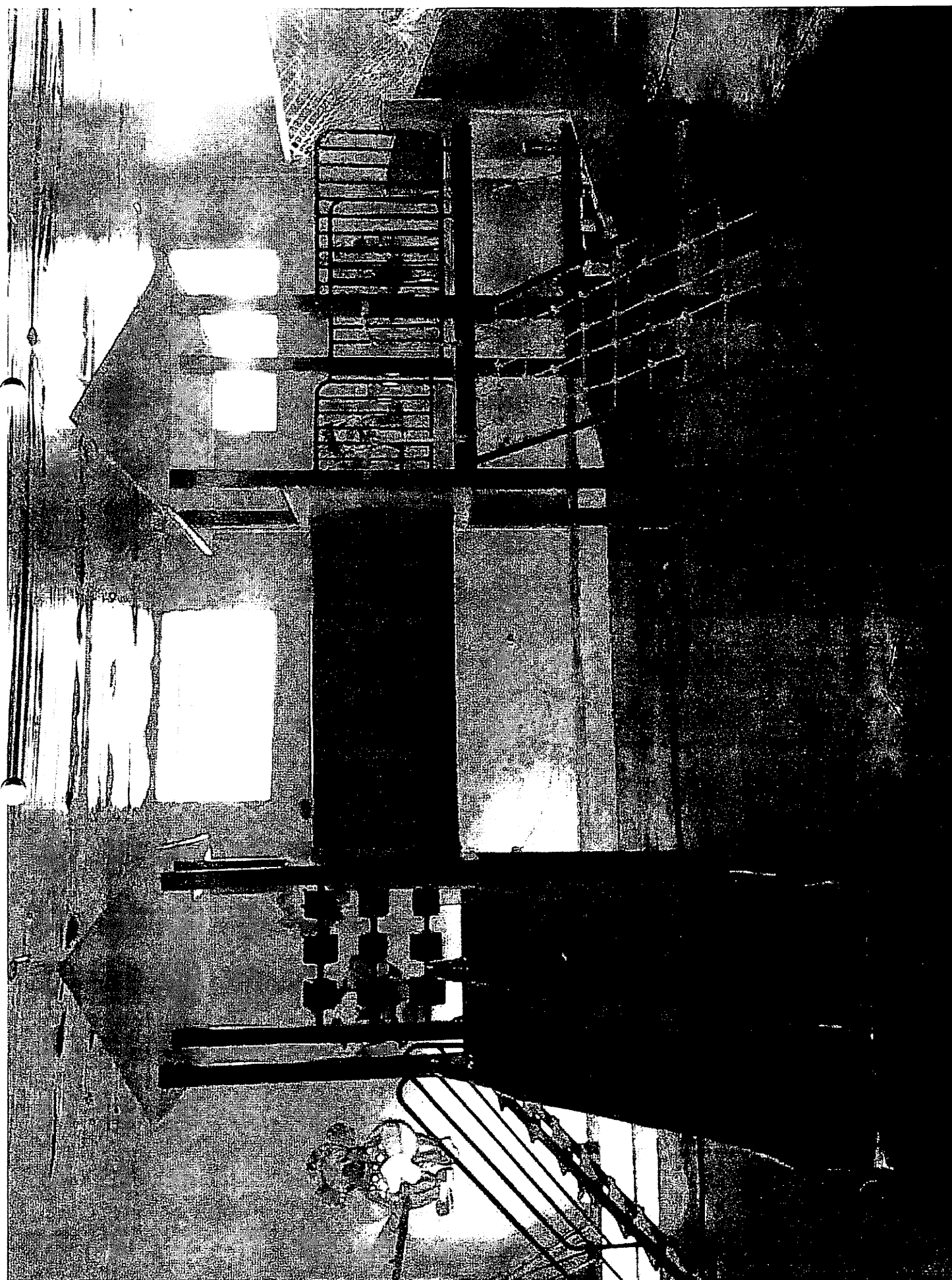
GILSON GILBERTO LISE
CNPJ: 04.255.660/0001-74
F 04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Cidade Industrial - CEP 85601-720
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

4

for

10

10



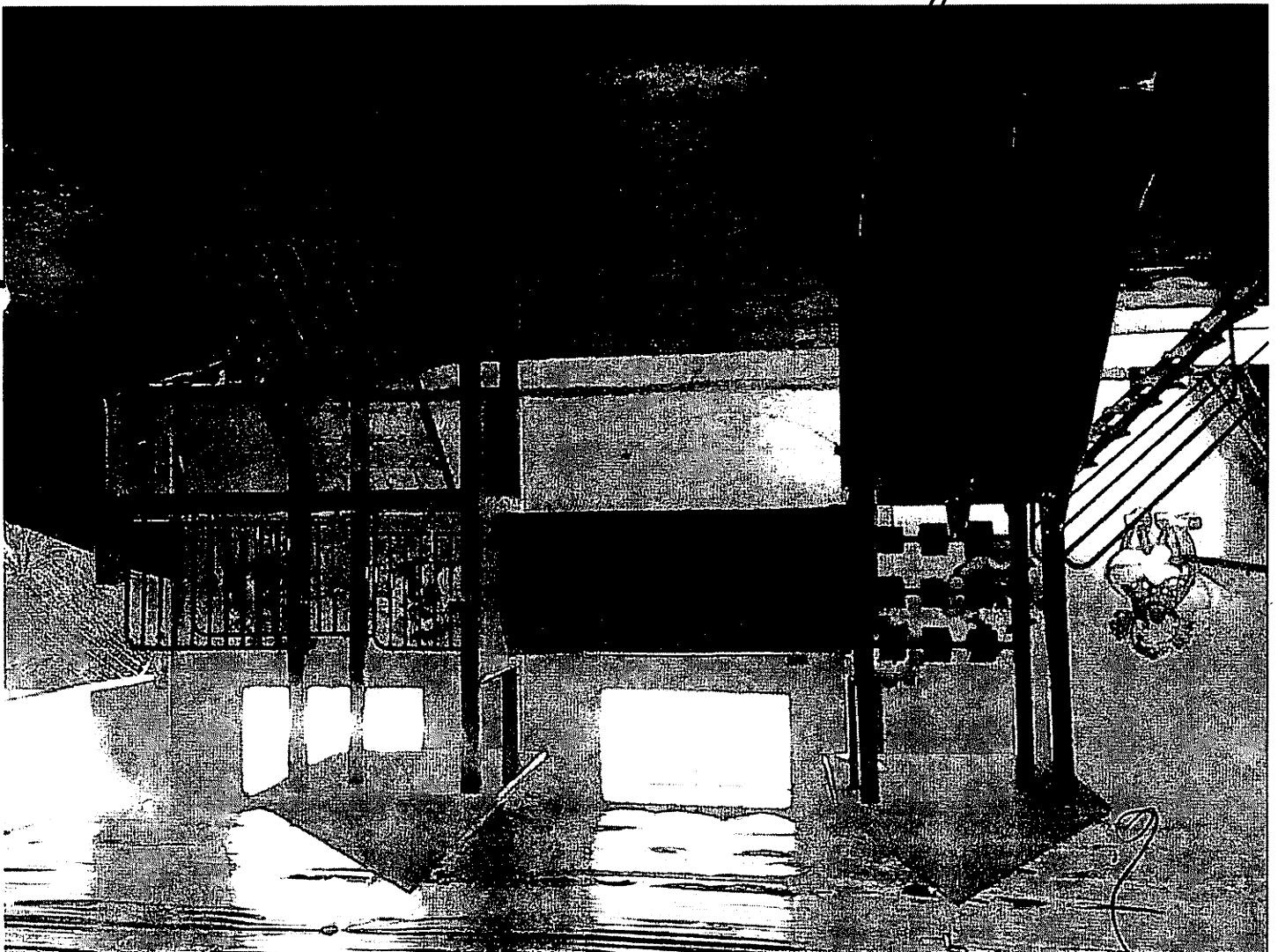
3

1/2

peaks

1/2

1/2



DESCRIPTIVO: Parque com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica e/ou alumínio medindo mínimo 9x9cm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contemplando o parque:

- 02 Plataforma confeccionada em madeira plástica, estruturada em madeira de itauba 1,00x1,00m. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,30x1,30m;
- 01 Escada em aço tubular retangular de 30mm X 50mm com parede de 2 mm e 2 m de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 0,77 m de comprimento x 0,15 m de largura e 20 mm de espessura;
- 01 Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 1" com parede de 2 mm, com barras verticais de diâmetro 3/4".
- 01 Escorregador caracol em fibra de vidro, seção de deslizamento com 1,50 m x 0,54 m de largura. Com 01 deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas de 1 m x 0,84 m. 02 com proteção lateral em tubo de 1" parede 2 mm e barras 3/4".
- 01 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 2 m de comprimento X 0,80 m de abertura;
- 01 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 1" 1/2 parede 2 mm. Corda de diâmetro 12 mm e uniões em plástico injetado;
- 1 jogo da velha com 9 cilindros coloridos.
- 1 escorregador duplo em fibra de vidro com secção de deslizamento com comprimento 2,60 m X 0,95cm.

S

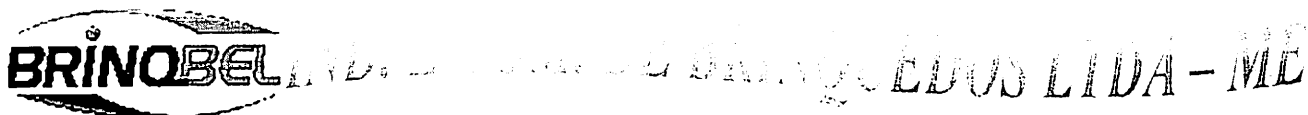
Al

Paulo

ht

MTS

2



ROD. PR 180, SN, KM 474, B. JARDIM SEMINÁRIO
CEP: 85.601-970 - FRANCISCO BELTRÃO-PR
TEL: (46) 3524-7704 / 3523-6901 / 8804-1596 / 9972-3806
Home Page: www.bringbel.com.br
E-MAIL: contato@bringbel.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME

CNPJ Nº 18.066.360/0001-51

ENDEREÇO PR180, KM474, S/N JARDIM SEMINÁRIO CEP: 85.601-970 FONE: (46) 3524-7704

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ

Lote 01

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo mínimo 9x9cm e parede de 20mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba, composto com as medidas mínima conforme abaixo segue: a) 05 (cinco) Plataforma confeccionada em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,00x1,00m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,25x1,25m; b) 01 (um) Escorregador curvo em fibra de vidro com seção de deslizamento com 3000mm X 490mm de largura; c) 01 (um) Jogo da velha composto pó 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta; d) 01 (um) Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,80m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura; e) 01 (uma) Escada em aço tubular retangular de 30mmX70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; com 7 degraus em	01	un	Brinqbel	32.980,00	32.980,00

2 2 4
2 par 1

Madeira, medindo 720mm de comprimento x 150mm de largura e 20mm de espessura.

f) 01 (um) Conjunto 02 balanços com assento em plástico rotomoldado, correntes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,5mm com parede de 2,00mm;

g) Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,0mm x parede de 1,50mm, com barras verticais de diâmetro 12,0mm. Altura após montagem de 800mm

h) 01 (uma) Passarela curvada para baixo com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,70mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,50mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba;

i) 01 (uma) Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,70mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,0mm com parede de 2,00mm;

j) 01 (um) Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado;

k) 01 (uma) Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,50mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba;

l) 01 (um) Escorregador caracol em fibra de vidro, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura. 01 deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas de 1000x1000mm. 02 guarda corpos com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm) em aço tubular de diâmetro de 25,0mm com parede de 1,50mm e hastes de 12,0mm;

m) 01 (um) Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura;

n) 01 (um) Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60 metros de comprimento X 80cm de abertura;

o) 01 (uma) Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,50mm e 31,50mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado;

p) 01 (um) Cano escalada com estrutura de aço tubular de diâmetro 31,70mm com parede de 2,00mm, 05 degraus em aço diâmetro de 25,0mm e parede de 1,50mm intercalados;

q) 01 (um) Escorregador reto duplo em fibra de vidro, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura.

2
reais

Valor Total da Proposta (por extenso) R\$ 32.980,00 Trinta e dois mil e novecentos e oitenta reais.

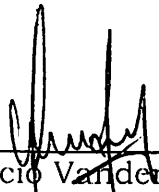
No preço estão incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, assumimos automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma

Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue devidamente montado e instalado, na Praça Francisco Hoffmann, Av. Rio Grande do Sul, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Garantia: 12 meses

Local e data 18/Março/2015



Helcio Vanderlei Gamla
RG: 7.599.528-8
CPF: 030.360.599-54
Representante legal

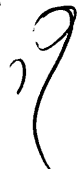
18.066.360/0001-51
IE: 90629188-69
BRINQBEL INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE BRINQUEDOS
LTDA - ME
Rod PR 180, KM, 474,
JD Seminário CEP 85.601-970
Francisco Beltrão - Paraná



CREA

www.bringbel.com.br





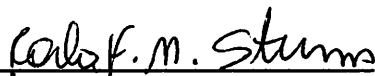

Município de Planalto - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 15/2015

Equipário

Página:1

Objeto: aquisição de parque infantil (playground)

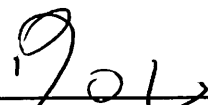
Lote: 0001	Item: 0001	Parque infantil (colado de madeira principal (colunas) de madeira)	Marca: MULTIARTE	Quantidade: 1,00
Fornecedor: 11638	MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	28.500,00			
1	28.200,00			
2	27.800,00			
3	27.500,00			
4	27.000,00			
Fornecedor: 5264	GILSON GILBERTO LISE			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	32.800,00			
1	28.300,00			
2	27.900,00			
3	27.600,00			
Fornecedor: 11585	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	32.980,00			
1	28.400,00			
2	28.000,00			
3	27.700,00			
4	27.400,00			



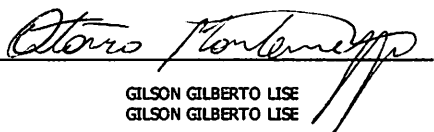
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro



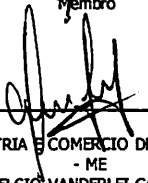
MARISA KRUGER
Membro



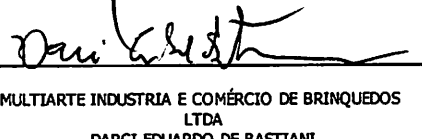
LUIZ CARLOS BONI
Presidente



GILSON GILBERTO LISE
GILSON GILBERTO LISE



BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
- ME
HELICIO VANDERLEI GAMLA



MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS
LTDA
DARCI EDUARDO DE BASTIANI



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

DATA: 18/03/2015

**EMPRESA: MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE
BRINQUEDOS LTDA.**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **31/03/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **12/09/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **14/05/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **16/06/2015**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **05/09/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 08389121/0001-89**Razão Social:** MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**Endereço:** RUA ELPIDIO MAGRIN 521 / DISTRITO INDUSTRIAL / GAURAMA / RS / 99830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2015 a 31/03/2015**Certificação Número:** 2015030207014431079032**Informação obtida em** 03/03/2015, às 14:22:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME
CNPJ: 08.389.121/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:59:43 do dia 16/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2015.

Código de controle da certidão: **68C4.68C6.AFDD.854D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRET
This document contains information
the disclosure of which could be injurious to the national defense



ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 10-10-1977 BY 1043

THIS DOCUMENT IS UNCLASSIFIED
DATE 10-10-1977 BY 1043

It is the policy of the Department of Defense to ensure that all information
contained herein is classified in accordance with the provisions of Executive Order
11652, dated February 2, 1957, and to declassify and downgrade such information
as soon as it is determined that it no longer meets the criteria for classification.

It is the policy of the Department of Defense to ensure that all information
contained herein is classified in accordance with the provisions of Executive Order
11652, dated February 2, 1957, and to declassify and downgrade such information
as soon as it is determined that it no longer meets the criteria for classification.

It is the policy of the Department of Defense to ensure that all information
contained herein is classified in accordance with the provisions of Executive Order
11652, dated February 2, 1957, and to declassify and downgrade such information
as soon as it is determined that it no longer meets the criteria for classification.

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 10-10-1977 BY 1043

THIS DOCUMENT IS UNCLASSIFIED
DATE 10-10-1977 BY 1043



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0008114005

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MULTIARTE IND E COM DE BRINQUEDOS LTDA**
Endereço: **RUA PE ALPIDIO MAGRIN, 521**
GAURAMA - RS
CNPJ: **08.389.121/0001-89**

Certificamos que, aos 16 dias do mês de **MARÇO** do ano de **2015**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 14/5/2015.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0016904599

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Gaurama-RS
Tabelionato
Rua Pedro Pinto de Souza, nº 140 - Centro
Município de Gaurama
Fone/Fax: (54) 3391-1303
Tabela Resingola Potem Carelli

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual
confere com o original. Deu fé

ROSANGELA ROTON CARELLI - TABELIA

GAURAMA - 17/03/2015 - às 14:17hs

Emol. R\$ 2,60
Emissão Digital: 038011699000014810

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GAURAMA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIFICAMOS, em atendimento a requerimento protocolado em 16/03/2015, sob o número 036.930 que, revendo o Cadastro Fiscal Municipal e demais registros deste Setor, constatamos que, na presente data, inexistem débitos constituídos por esta Fazenda Pública contra a empresa **MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.389.121/0001-89.

Fica ressalvado, no entanto, que a presente Certidão não elide o direito de esta Fazenda Pública Municipal proceder a posteriores diligências fiscais e vier a cobrar, a qualquer tempo, créditos que vierem a ser apurados, não constituídos até a presente data, inclusive do exercício em curso.

FINALIDADE: Certidão para fins de provas em licitação pública.

VALIDADE: 90 (noventa) dias, a contar da sua emissão.

GAURAMA-RS, 16 de março de 2015.

Osmar Schwanz
Fiscal de tributos
Pref. Mun. Gaurama-RS

Marcela Nesello
Agente Administrativo
Pref. Munic. Gaurama-RS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.389.121/0001-89

Certidão nº: 85433062/2015

Expedição: 10/03/2015, às 08:58:54

Validade: 05/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.389.121/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Várias assinaturas manuscritas em tinta preta, algumas com rubricas, localizadas na parte inferior direita da página.

Alteração Contratual n.º 02.
CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ/MF -08.389.121/0001-89 NIRE: 43205780721

Adelmar Antonio Hollerwerger, de nacionalidade brasileira, natural de Marcelino Ramos/RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 15/07/1967, empresário, com residência e domicílio em Gaurama/RS, na Rua Alduino Luiz Cruz nº 781, carteira de identidade n.º 5034874528, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 459.888.380-49, e

Altair João Lisechi, de nacionalidade brasileira, natural de Gaurama/RS, casado com comunhão universal de bens, nascido em 20/10/1963, empresário, com residência e domicílio em Gaurama/RS, na Rua Alduino Luiz da Cruz nº 679 Bairro Centro, carteira de identidade n.º 6043358677, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 518.267.040-00.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **Multiarte Indústria e Comercio de Brinquedos Ltda - ME**, com sede em Gaurama/RS, na Rua Benevenuto Santin nº 567, Bairro Ipiranga CEP 99.830.000, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.389.121/0001-89, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43205780721, em data de 19/09/2006, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumerados:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Clausula 1º - Os sócios de comum acordo resolvem alterar o endereço social o qual passa a ser em **Gaurama/RS, na Rua Elpidio Magrin nº. 521 CEP 99.830.000.**

Cláusula 2ª - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **Multiarte Industria e Comercio de Brinquedos Ltda - ME.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em **Gaurama/RS, na Rua Elpidio Magrin nº 521 CEP 99.830.000.**

[Handwritten signature]

Tabelionato
Gaurama-RS Rua Pedro Pinto de Souza, nº 140 - Centro
Município de Gaurama
Fone/Fax: (54) 3391-1383
Tabeliã Rosângela Poton Carelli

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. Dou fé.

[Handwritten signature]
ROSÂNGELA POTON CARELLI - TABELIÃ
GAURAMA - 17/03/2015 - às 14:17hs
Emol. R\$3,60 Selo Digital: R\$0,36-0238.01-1400001-14484

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: Indústria e comércio atacadista e varejista importação e exportação de moveis e artefatos metálicos, madeira, plásticos e borracha, brinquedos de metal, madeira e borracha, brinquedos pedagógicos, livros, material escolar, papelaria, materiais elétricos e eletrônicos, médicos e hospitalar, reagentes para laboratório, material pra laboratório escolar, materiais de limpeza, tintas e solventes, ferragens e ferramentas, material de construção, artigos do vestuário e complementos, calçados, material esportivo, confecções de bandeiras, maquinas, equipamentos e suprimentos de informática, elétricos e eletrônicos, assistência técnica em aparelhos elétricos e eletrônicos, prestação de serviços em processamentos de dados, transportes rodoviário de cargas intermunicipal e interestadual, industria de brinquedos de metal, e madeiras em geral, serviços de instalação, consertos e restauração de brinquedos e moveis de madeira e metal, comércio varejista de materiais de construção.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2006.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

a) -	Adelmar Antonio Hollerwerger	R\$	15.000,00
b) -	Altair João Lisecki	R\$	15.000,00
Total		R\$	30.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, **Adelmar Antonio Hollerwerger e Altair João Lisecki**, em conjunto ou separadamente, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização,

Tabelionato

Gaurama-RS

Rua Pedro Pinto de Souza, nº 140 - Centro
Município de Gaurama
Fone/Fax: (54) 3391-1383
Tabeliã Rosângela Poton Carelli



AUTENTICO esta cópia reprográfica, extraída pela parte a qual
confere com o original. Dou fé

Rosângela Poton Carelli
ROSÂNGELA POTON CARELLI - TABELIÃ
GAURAMA - 17/03/2015 - às 14:17hs

Emol. R\$3,60 Selo Digital - R\$0,30 0208-01-1400001-14485

Gaurama Tabelionato

mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de “pró-labore”, respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 – A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 – Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Tabelionato
Gaurama-RS
Rua Pedro Pinto de Souza, nº 140 - Centro
Município de Gaurama
Fone/Fax: (54) 3391-1383
Tabelião Rosângela Poton Carelli

AUTENTICO esta cópia reprográfica, extraída pela parte a qual confere com o original. Dou fé

ROSÂNGELA POTON CARELLI - TABELIÃ
GAURAMA - 17/03/2015 - às 14:17hs

Emit. R\$3.60 Sel. Digital: R\$0.30, 0288.01-1400001.14486

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..

... ..

... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..

... ..
... ..

13.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei N.º 406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14ª – Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

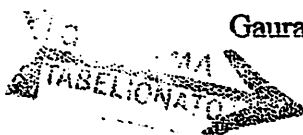
Cláusula 17ª – Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Gaurama - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em tantas vias quanto necessárias forem de igual teor e para o mesmo efeito.

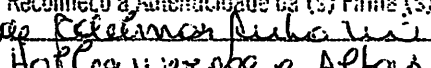
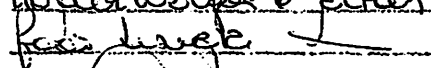
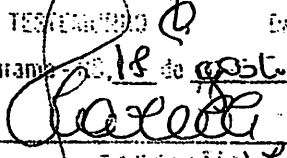
Gaurama RS, 06 de Agosto de 2010.




Adelmar Antonio Hollerwerger




Altair João Lisecki

Reconheço a Autenticidade da (s) Firma (s)	
 Hollerwerger e Altair	
 Lisecki	
EM TESTEMUNHO	DA VERDADE
Gaurama	RS, 06 de agosto de 2010
	
TABELIÃO 180	

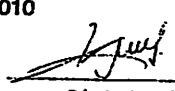
0238.01.10

0238.01.10

CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2010 SOB Nº: 3358344

Protocolo: 10/255468-4, DE 25/08/2010

Empresa: 43 2 0578072 1
MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO
DE BRINQUEDOS LTDA


Sérgio Jose Dutra Kruei
SECRETÁRIO-GERAL

Tabelionato Gaurama-RS Rua Pedro Pinto de Souza, nº 140 - Centro
Município de Gaurama
Fone/Fax: (54) 3391-1383
Tabeliã Rosângela Poton Carelli

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual
confere com o original. Dou fé.

Rosângela Poton Carelli
ROSÂNGELA POTON CARELLI - TABELIÃ
GAURAMA - 17/03/2015 - às 14:17hs

Emol. R\$3,60 Selo Digital R\$0,36 0288-01-1400001-14487
Gaurama Tabelionato

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.389.121/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/09/2006
NOME EMPRESARIAL MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ELPIDIO MAGRIN	NÚMERO 521	COMPLEMENTO	
CEP 99.830-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO GAURAMA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO etodescatt@awo.com.br		TELEFONE (54) 3391-1321	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/03/2015 às 14:16:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ Nº 08.389.121/0001-89

ENDEREÇO: PADRE ALPIDIO MAGRIN 521 DIST. INDUSTRIAL

FONE: 54 33911069 54 84434364 54 84067198

MUNICIPIO: GAURAMA

ESTADO: RS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Gaurama - RS 16 Março 2015



Ademar Antonio Hollerwerger
CPF 458.888.380.49, RG 503487452-8
Sócio – Gerente





PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ Nº 08.389.121/0001-89

ENDEREÇO: PADRE ALPIDIO MAGRIN 521 DIST. INDUSTRIAL

FONE: 54 33911069 54 84434364 54 84067198

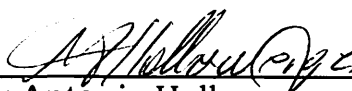
MUNICÍPIO: GAURAMA

ESTADO: RS

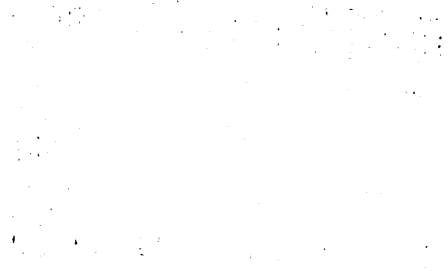
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Gaurama 16 de Março de 2015



Adelmar Antônio Hollerwerger
CPF 458.888.380.49, RG 503487452-8
Sócio – Gerente


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO****CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

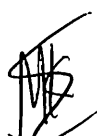
À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 08389121000189,
Endereço - RUA PE. ELPIDIO MAGRIN, 521 - DISTRITO INDUSTRIAL - GAURAMA/RS.

3 de Março de 2015, às 16:20:29

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **2fd08770716bb3404656ede10889ddda**





Município de Planalto - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 15/2015

Equipe

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 11838-6 MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS CNPJ: 08.399.121/0001-89 Telefone: Status: Classificado 27.000,00								
Lote 001 - Lote 001							27.000,00	
001	11117 Parque infantil colorido com estrutura princi	UN	1,00	Classificado	MULTIARTE	27.000,00	27.000,00	*
VALOR TOTAL:							27.000,00	



Município de Planalto - 2015

Mapa da Licitação

Pregão 15/2015

Equipiano

Página:1

Data abertura: 18/03/2015

Data julgamento: 18/03/2015

Data homologação:

			CNPJ: 04.255.660/0001-74		CNPJ: 18.066.360/0001-51		CNPJ: 08.389.121/0001-89	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001								
001	Parque infantil colorido com estrut	UN	1,00	27.600,00	MobileBras	27.400,00	BRINQBEL	27.000,00 * MULTIARTE
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							27.000,00	

CNPJ: 04.255.660/0001-74 - GILSON GILBERTO LISE

CNPJ: 08.389.121/0001-89 - MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 18.066.360/0001-51 - BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5511 e

18/03/2015 14:21:51

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E MARISA KRUGER, designados conforme Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa para a aquisição de parque infantil (playground), destinado a Secretaria de Educação/Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA., SR. DARCI EDUARDO DE BASTIANI, BRINQBEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA., SR. HELCIO VANDERLEI GAMLA E GILSON GILBERTO LISE SR. OTAVIO MENTEMEMZZO**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora do seguinte item a empresa subsequente:

MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo mínimo 9x9cm e parede de 20mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba, composto com as medidas mínima conforme abaixo segue: a) 05 (cinco) Plataforma	01	UN	27.000,00	27.000,00

Carlo

or

1
carlo

		confeccionada em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,00x1,00m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,25x1,25m; b) 01 (um) Escorregador curvo em fibra de vidro com seção de deslizamento com 3000mm X 490mm de largura; c) 01 (um) Jogo da velha composto pó 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta; d) 01 (um) Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,80m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura; e) 01 (uma) Escada em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 20mm de espessura; f) 01 (um) Conjunto 02 balanços com assento em plástico rotomoldado, correntes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,5mm com parede de 2,00mm; g) 02 (dois) Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,0mm x parede de 1,50mm, com barras verticais de diâmetro 12,0mm. Altura após montagem de 800mm; h) 01 (uma) Passarela curvada para baixo com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,70mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,50mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba; i) 01 (uma) Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,70mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,0mm				
--	--	--	--	--	--	--

Carlo

g

2
real

9
H

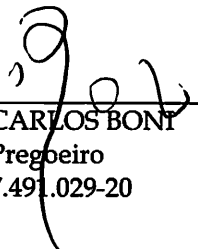
9H

		com parede de 2,00mm;				
		j) 01 (um) Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado;				
		k) 01 (uma) Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,50mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba;				
		l) 01 (um) Escorregador caracol em fibra de vidro, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura. 01 deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas de 1000x1000mm. 02 guarda corpos com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm) em aço tubular de diâmetro de 25,0mm com parede de 1,50mm e hastes de 12,0mm;				
		m) 01 (um) Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura;				
		n) 01 (um) Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60 metros de comprimento X 80cm de abertura;				
		o) 01 (uma) Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,50mm e 31,50mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado;				
		p) 01 (um) Cano escalada com estrutura de aço tubular de diâmetro 31,70mm com parede de 2,00mm, 05 degraus em aço diâmetro de 25,0mm e parede de 1,50mm intercalados;				
		q) 01 (um) Escorregador reto duplo em fibra de vidro, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura.				
TOTAL						27.000,00

Após rodada de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se

continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 08.389.121/0001-89, situada na Rua Pe. Alpidio Magrin, nº 521, Distrito Industrial, Município de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a aquisição de parque infantil (playground), destinado a Secretaria de Educação/Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes.



LUIZ CARLOS BONY
Pregoeiro
747.491.029-20



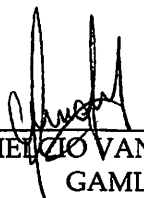
CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43



MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68



DARCI EDUARDO DE
BASTIANI
Multiarte Industria e
Comércio de Brinquedos
Ltda.



HELICIO VANDERLEI
GAMLA
Brinqbel Industria e
Comércio de Brinquedos
Ltda.



OTAVIO MONTEMEZZO
Gilson Gilberto Lise



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de parque infantil (playground), destinado a Secretaria de Educação/Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENGENHARIA LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do Item
1	1	1	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo mínimo 9x9cm e parede de 20mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba, composto com as medidas mínima conforme abaixo segue: a) 05 (cinco) Plataforma confeccionada em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,00x1,00m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,25x1,25m; b) 01 (um) Escorregador curvo em fibra de vidro com seção de deslizamento com 3000mm X 490mm de largura; c) 01 (um) Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta; d) 01 (um) Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,80m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura; e) 01 (uma) Escada em aço	27.000,00

carlos

9
MR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 20mm de espessura; f) 01 (um) Conjunto 02 balanços com assento em plástico rotomoldado, correntes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,5mm com parede de 2,00mm; g) 02 (dois) Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,0mm x parede de 1,50mm, com barras verticais de diâmetro 12,0mm. Altura após montagem de 800mm; h) 01 (uma) Passarela curvada para baixo com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,70mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,50mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba; i) 01 (uma) Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,70mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,0mm com parede de 2,00mm; j) 01 (um) Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico	
--	--	--	---	--

9
ME
Paulo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado; k) 01 (uma) Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,50mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba; l) 01 (um) Escorregador caracol em fibra de vidro, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura. 01 deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas de 1000x1000mm. 02 guarda corpos com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm) em aço tubular de diâmetro de 25,0mm com parede de 1,50mm e hastes de 12,0mm; m) 01 (um) Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura; n) 01 (um) Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60 metros de comprimento X 80cm de abertura; o) 01 (uma) Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,50mm e 31,50mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado; p) 01 (um) Cano escalada com estrutura de aço tubular de diâmetro 31,70mm com parede de 2,00mm, 05 degraus em aço diâmetro de 25,0mm e parede de 1,50mm intercalados;	
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

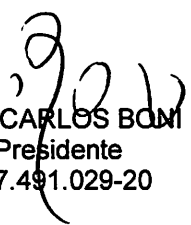
PLANALTO

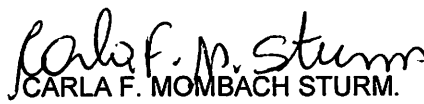
-

PARANÁ

			01 (um) Escorregador reto duplo em fibra de vidro, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura.	
--	--	--	---	--

Planalto-Pr., 18 de março de 2015


LUIZ CARLOS BOMI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM.
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68

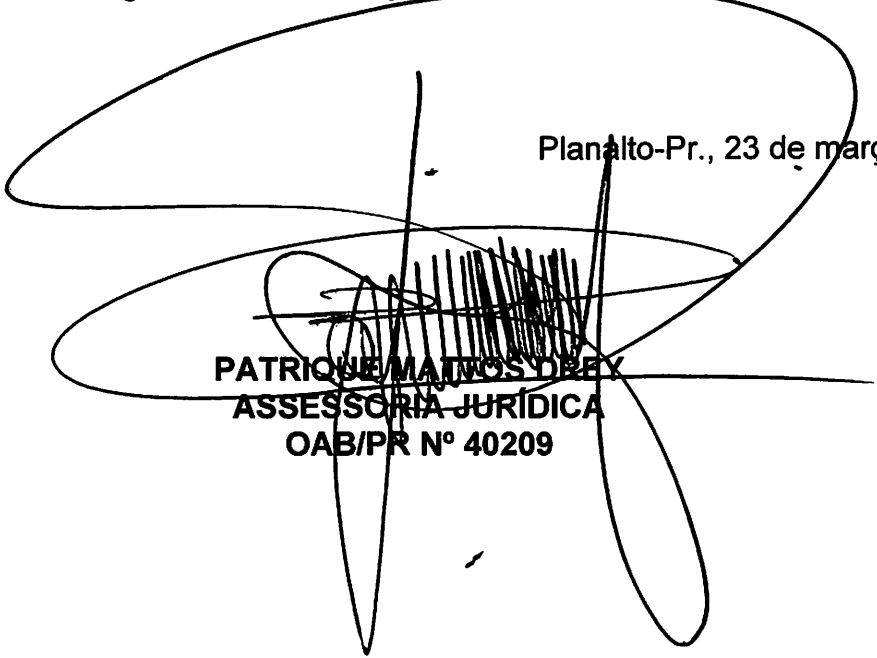


MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

O presente Processo de Licitação nº 015/2015, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa para a aquisição de parque infantil (playground), destinado a Secretaria de Educação/Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 23 de março de 2015


PATRIQUE MATVOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de parque infantil (playground), destinado a Secretaria de Educação/Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, em favor da empresa **POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENGENHARIA LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 24 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Multiarte Industria e Comercio de Brinquedos Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.389.121/0001-89, com sede social à Rua pe. Alpidio Magrin, nº 521, Distrito Industrial, Município de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Administrador: Sr. ADELMAR ANTONIO HOLLERWERGER, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5034874528 SSP/RS e do CPF nº 459.888.380-49, residente e domiciliado à Rua Alduino Luiz Cruz, nº 781, Centro, Município de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de parque infantil (playground), destinado a Secretaria de Educação/Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo mínimo 9x9cm e parede de 20mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba, composto com as medidas mínima conforme abaixo segue: a) 05 (cinco) Plataforma confeccionada em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,00x1,00m,	MULTIARTE	27.000,00	27.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,25x1,25m; b) 01 (um) Escorregador curvo em fibra de vidro com seção de deslizamento com 3000mm X 490mm de largura; c) 01 (um) Jogo da velha composto pó 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta; d) 01 (um) Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,80m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura; e) 01 (uma) Escada em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 20mm de espessura; f) 01 (um) Conjunto 02 balanços com assento em plástico rotomoldado, correntes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,5mm com parede de 2,00mm;		
--	--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			g) 02 (dois) Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,0mm x parede de 1,50mm, com barras verticais de diâmetro 12,0mm. Altura após montagem de 800mm; h) 01 (uma) Passarela curvada para baixo com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,70mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,50mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba; i) 01 (uma) Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,70mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,0mm com parede de 2,00mm; j) 01 (um) Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado; k) 01 (uma) Passarela		
--	--	--	---	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,50mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba; l) 01 (um) Escorregador caracol em fibra de vidro, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura. 01 deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas de 1000x1000mm. 02 guarda corpos com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm) em aço tubular de diâmetro de 25,0mm com parede de 1,50mm e hastes de 12,0mm; m) 01 (um) Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura; n) 01 (um) Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60 metros de comprimento X 80cm de abertura; o) 01 (uma) Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,50mm e 31,50mm e parede		
--	--	--	---	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado;			
			p) 01 (um) Cano escalada com estrutura de aço tubular de diâmetro 31,70mm com parede de 2,00mm, 05 degraus em aço diâmetro de 25,0mm e parede de 1,50mm intercalados;			
			q) 01 (um) Escorregador reto duplo em fibra de vidro, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura.			
TOTAL						27.000,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue devidamente montado e instalado, na Praça Francisco Hoffmann, Av. Rio Grande do Sul, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos financeiros do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
910	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000107
2001	10.142.08.243.0801-06070	0.1.00.0000880



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- d) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 30/06/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

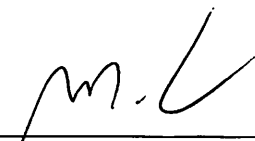
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 24 de março de 2015.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.043.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.880-68

RESOLUÇÃO Nº 01/2015

Súmula: Nomeia a Comissão de Avaliação da LUT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Planalto estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 819/93 de 18 de Setembro de 1.993.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de Fevereiro de 2015 pelas autoridades do CMAS.

Resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Avaliação da LUT do tomador a qual avaliar e fiscalizar o regime dos recursos através do convênio entre APAM e PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR - durante o ano de 2015.

- Adriane Lazzari Carlini
- Iranete Lucia DaFagnoli Kuhn
- Irma Maria Turcão

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 26 de fevereiro de 2015.

ARMANDO LUIZ DE OLIVEIRA

PRESIDENTE - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Soledade 720, Centro.

Fone: (48) 3569-1848

CEP. 85760-000 - PLANALTO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 03/2015

Súmula: Nomeação da Comissão organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Planalto - PR.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMACA do Município de Planalto-Paraná, Sr. Ivanete Lucia DaFagnoli Kuhn, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 968 de 28 de Junho de 2003, Capítulo I - Art. 24 desta lei.

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 10 de março de 2015,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a comissão de trabalho para a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Planalto a ser realizada no dia 08 de maio de 2015, ficando assim constituída:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Cláudia Liberal
- Irma Turcão

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

- Silvana Cidreira de Melo
- Rosângela Lopes

REPRESENTANTE DOS ADOLESCENTES

- Geisla Kochen
- Isaqueas Rayer

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 10 de março de 2015

ARMANDO LUIZ DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO CMACA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Soledade 720, Centro.

Fone: (48) 3569-1848

CEP. 85760-000 - PLANALTO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 04/2015

Súmula: Nomeação da Comissão Organizadora para o Projeto Unificado dos Comitês Tutelares de Planalto - PR.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMACA do Município de Planalto-Paraná, Sr. Ivanete Lucia DaFagnoli Kuhn, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 968 de 28 de Junho de 2003, Capítulo I - Art. 24 desta lei.

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 24 de março de 2015.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora do Projeto Unificado dos Comitês Tutelares do município de Planalto a ser realizada no dia 04 de Outubro de 2015, ficando assim constituída:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Cláudia Liberal - APAS
- Irma Turcão - APAM
- Marciana G. Mazzola - PASTORAL DA CRIANÇA

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

- Silvana Cidreira de Melo - Assistência Social
- Rosângela Lopes - CMAS
- Alzira Sidel Martins - Secretaria de Educação

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 24 de março de 2015

ARMANDO LUIZ DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO CMACA

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Multiarte Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda.

OBJETO: Aquisição de parque infantil (playground), destinado a Secretaria de Educação/Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 01 (um).

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

PRazo de vigência: 30/06/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 DE 05 DE MARÇO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa para a aquisição de parque infantil (playground), destinado a Secretaria de Educação/Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:
2.1 MULTARTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.

Situação Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 MULTARTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.389.121/0001-89, situada na Rua Pe. Alípio Magalhães, nº 521, Distrito Industrial, Município de Cascavel, Estado do Rio Grande do Sul, classificada em 1º lugar no item: 01, totalizando o importe de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 015/2015 de 05 de março de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 18 de março de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 18 de março de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 015/2015, lavrada em 18 de março de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de parque infantil (playground), destinado a Secretaria de Educação/Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

EMPRESA: Multiarte Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda.

QUANTIDADE: 01 (um).

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

DATA: 24 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Miron Gilberto Parabozz

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 390 H

VALOR TOTAL: R\$ 13.845,00 (treze mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).

PRazo de vigência: 30/06/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 DE 05 DE MARÇO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:
2.1 MIRON GILBERTO PARABOZZ

Situação Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 MIRON GILBERTO PARABOZZ, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 12.735.676/0001-08, situada na Av. Bonifácio, nº 1603, Bairro Santa Cruz, Município de Caponeira, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 13.845,00 (treze mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 017/2015 de 05 de março de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19 de março de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 19 de março de 2015

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 017/2015, lavrada em 19 de março de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Miron Gilberto Parabozz

QUANTIDADE: 390 H

VALOR TOTAL: R\$ 13.845,00 (treze mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).

DATA: 24 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de postes de concreto armado, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

ITEMS: 01,02,03.

VALOR TOTAL: R\$ 41.005,00 (quarenta e um mil e cinco reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 DE 20 DE MARÇO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa para a aquisição de postes de concreto armado, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Situação Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 81.418.072/0001-71, situada na Rua Pádua, nº 1777, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,02,03, totalizando o importância de R\$ 41.005,00 (quarenta e um mil e cinco reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 018/2015 de 05 de março de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 20 de março de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de março de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro